



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 09/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de sistema Central de PABX com DDR, aparelhos telefônicos e URA, para atender as necessidades da Sede do Governo Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I Edital n.º 03/2022-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Formalização da incorporação da empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, anteriormente contratada, pela empresa **3COPR TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, que passa a sucedê-la integralmente no **Contrato nº 09/2022 – SGM**, assumindo todos os seus direitos e obrigações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6011.2022/0000331-9



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL-SGM**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. (“3CORP SERVIÇOS”)**, com sede em a Alameda Oceania nº 56, sala 02 e galpão lado direito, Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06543-308, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.334.879/0001-61, neste ato representado pelos Srs. Diretores **GILBERTO ZACARO JUNIOR, LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA e RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, doravante denominado **CONTRATADA**, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, com sede na Alameda Europa, nº 945, Tamboré, Santana de Parnaíba -SP, CEP: 06543-325, inscrita no CNPJ sob nº **04.238.297/0001-89**, doravante também denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da incorporação da empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, anteriormente contratada, pela empresa: **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, que passa a sucedê-la integralmente no **Contrato nº 09/2022-SGM**, assumindo todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente nos princípios que regem a continuidade do serviço público e a manutenção do equilíbrio contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUCESSÃO CONTRATUAL

A empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** sucede a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA** em todos os direitos e obrigações decorrentes do **Contrato nº 09/2022-SGM** declarando:

- I – Que mantém todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- II – Que possui capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2022-SGM

do objeto;

III – Que assume integral responsabilidade pela execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

A incorporação foi devidamente formalizada e registrada na Junta Comercial competente, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 09/2022-SGM especialmente no documento nº 153037589.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública, após análise da documentação apresentada, manifesta-se favoravelmente à sucessão contratual, tendo verificado que:

I – Não há prejuízo à execução do objeto;

II – Permanecem atendidos os requisitos de habilitação;

III – A alteração não compromete o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DECORRENTES

Em razão da incorporação, ficam alteradas as seguintes condições contratuais:

- RAZÃO SOCIAL: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
- CNPJ: 04.238.297/0001-89
- RESPONSÁVEIS: LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA; GILBERTO ZACARO JUNIOR e RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE – Diretores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2022-SGM não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2022-SGM

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei.

São Paulo, 01 de abril de 2026


TARSILA AMARAL FABRE
CHEFE DE GABINETE
SGM

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850
Assinado de forma digital por
LOURINALDO FRANCISCO DA
SILVA:09738358850
Dados: 2026.04.10 12:46:49 -03'00'

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR
3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.


RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE:28364615866
Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866
Dados: 2026.04.10 12:46:27
-03'00'

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE
DIRETOR
3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

GILBERTO ZACARO JUNIOR:04366926865
Assinado de forma digital
por GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865
Dados: 2026.04.10 12:47:52
-03'00'

GILBERTO ZACARO JUNIOR

DIRETOR
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA


Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Assessora
SGM/CAF/DCLC


Larissa Pirotti Dias Ferreira
RF- 951.868-1
Assessora I